

PROJETO DE LEI Nº 004/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos atendentes de serviços médicos e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, usando as atribuições que lhe confere o art. 48, § 1º, Inciso i, da Lei Orgânica do Município e as permissividades expressas nas Constituições Estadual e Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Atuais Ocupantes de Cargos de Atendentes de Serviços Médicos, passarão a denominar-se de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em razão da alteração expressa do Parágrafo Único do art. 23, da Lei Federal nº 7.498, datada de 25 de junho de 1986,

Art. 2º - A alteração de nomenclatura não tem efeito financeiro retroativo, passando a vigorar a partir de sua publicação haja vista a ocorrência de prescrição.

Art. 3º - Em cumprimento ao estatuído na Lei Municipal de nº 358/2009, as ocupantes de Atendentes de Serviços Médicos, ora transformadas em AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nominadas no Anexo I, desta Lei, passarão a perceber a gratificação de dez (10%) por cento da VPNI (Vantagem Pessoal

Nominalmente Identificada) e vinte (20%) por cento de insalubridade, nos termos prescritos na Lei Municipal de nº 358/2009, alterada pela Lei Municipal de nº 424, datada de 27 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO
PARA TODOS, em 24 de fevereiro de 2015.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

As Atendentes de Serviços Médicos que passaram à condição
AUXILIARES DE ENFERMAGEM, são as seguintes servidoras:

Lucia Maria Bezerra;

Francisca Cessiana da Silva

Francisca Ireuda Assunção Serpa;

Antônia Maria Novais de Lima;

Maria Iranir de Lima;

Eliane Maria Ferrer Cavalcante;

Maria Eronir Rodrigues Lima;

Lucia de Fátima Gaudêncio

Lucineide de Araújo Cavalcante e

Sílvia Helena Viana de Araújo.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO
PARA TODOS, em 24 de fevereiro de 2015.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº 004/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

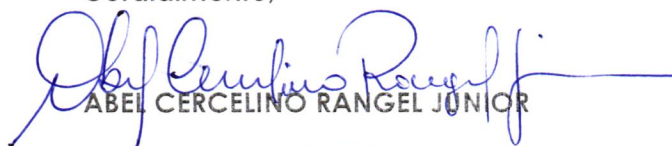
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei de nº 004/2015, que trata da alteração de nomenclatura de categoria funcional, haja vista que, as atuais Atendentes de Serviços Médicos, passarão a integrar a categoria das AUXILIARES DE ENFERMAGEM, nos termos do disposto contido no parágrafo único do art. 23, da Lei Federal de nº 7.498/86, as quais passarão a perceber a remuneração de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, bem como a VPNI (Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada) no valor percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre as atividades insalubres, de acordo com o preceituado na Lei Municipal de nº 358/2009, alterada pela Lei Municipal de nº 424/2011.

Agradecendo a prestimosa atenção com que esse ilustre Poder Legislativo, vem acolhendo as postulações emanadas do Poder Executivo, formalizo antecipadamente os sinceros agradecimentos pela atenção dispensada, aguardando seja o presente Projeto de Lei, aprovado por ser um ato de direito e de justiça para com as dedicadas servidoras municipais.

Cordialmente,


ABEL CERCELINO RANGEL JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL